

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 25 de Outubro de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 18H15

Aprovada em 02 de Novembro de 2010



Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 35 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 20/10/2010

II - ADMINISTRAÇÃO

- 1 – MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES DE SERVIÇO DOS TITULARES DOS CARGOS DE CHEFE DE DIVISÃO DOS SMTUC
- 2 – MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DA EXMA. SRA. DIRECTORA DELEGADA DOS SMTUC – DR.ª REGINA HELENA PAIVA FERREIRA
- 3 – SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA DIRECTORA DELEGADA – HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO DO ADMINISTRADOR DELEGADO

III – DIRECÇÃO

- 2 – DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA FLEXÍVEL E DAS COMPETÊNCIAS DAS RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS DOS SMTUC – APLICAÇÃO DO D. L. Nº 305/2009 DE 23 DE OUTUBRO

W

IV – FINANCEIRA

1 – TESOUREARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Lopes Rebanda – Presidente

Vogais: Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado
Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Administrador Delegado, Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

Ordem do Dia:

I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 35 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 20/10/2010

Deliberação:

- ◆ **Aprovar a acta da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, com o nº 35, realizada no dia 20 de Outubro de 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade.

I – ADMINISTRAÇÃO

1 – MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES DE SERVIÇO DOS TITULARES DOS CARGOS DE CHEFE DE DIVISÃO DOS SMTUC

Deliberação:

“Considerando que, o Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, veio estabelecer o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, por força do disposto no artigo 1.º;

Considerando que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, datada de 08 de Setembro de 2010, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, datada de 27 de Setembro de 2010, e por deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra, datada de 06 de Outubro de 2010, foi aprovado o novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;

Considerando que, o Regulamento de Organização supra citado, foi publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 206, de 22 de Outubro de 2010;

Considerando que, a Divisão de Serviços de Produção, a Divisão de Serviços de Equipamento, a Divisão de Serviços Financeiros e o Gabinete de Acompanhamento de Gestão e Estudos, mantêm-se com o mesmo nível e com as mesmas atribuições e competências, ou seja, como unidades orgânicas flexíveis dirigidas por um chefe de divisão na nova estrutura orgânica destes Serviços Municipalizados, conforme deliberação do Conselho de Administração;

Considerando que, a comissão de serviço cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente da mesmo nível que lhe suceda, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto de 2005, na sua redacção actual, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 9.º-C do Decreto – Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que procede à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente;

O Conselho de Administração delibera, nos termos e para os efeitos contidos na alínea c) *in fine* do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto de 2005, na sua redacção actual, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 9.º-C do Decreto – Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que procede à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente, manter, nos termos legais, as comissões de serviço abaixo identificadas:

- A comissão de serviço do titular do cargo de Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, renovada em 22 de Abril de 2010;
- A comissão de serviço do titular do cargo de Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, renovada em 10 de Maio de 2010;
- A comissão de serviço da titular do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Drª Sandra Isabel Gonçalves Correia, renovada em 14 de Novembro de 2009;
- A Comissão de serviço do titular do cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Acompanhamento de Gestão e Estudos, Dr. Jaime Hall Themido Silva Pereira, renovada em 10 de Agosto de 2010.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

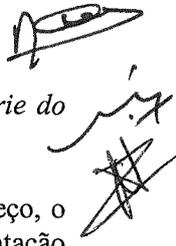
2 – MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DA EXMA. SRA. DIRECTORA DELEGADA DOS SMTUC – DR.ª REGINA HELENA PAIVA FERREIRA

Deliberação:

“Considerando que, o Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, veio estabelecer o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, por força do disposto no artigo 1.º;

Considerando que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, datada de 08 de Setembro de 2010, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, datada de 27 de Setembro de 2010, e por deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra, datada de 06 de Outubro de 2010, foi aprovado o novo Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;





Considerando que, o Regulamento de Organização supra citado, foi publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 206, de 22 de Outubro de 2010;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4º do Regulamento em apreço, o Conselho de Administração pode, nos termos do Código Administrativo, confiar a orientação técnica e a direcção administrativa do serviço, desde 16 de Fevereiro de 2006;

Considerando que, a referida comissão de serviço foi renovada, nos termos legais, por um período de três anos, por deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 11 de Fevereiro de 2009;

Considerando que, a comissão de serviço cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente da mesmo nível que lhe suceda, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto de 2005, na sua redacção actual, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 9.º-C do Decreto – Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que procede à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente;

O Conselho de Administração delibera, com os fundamentos supra referidos, manter a comissão de serviço da Exm.ª Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira, desde a data da entrada em vigor do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, nos termos e para os efeitos contidos na alínea c) *in fine* do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto de 2005, na sua redacção actual, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 9.º-C do Decreto – Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que procede à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA DIRECTORA DELEGADA – HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO DO ADMINISTRADOR DELEGADO

O Sr. Administrador Delegado colocou à consideração do Conselho de Administração, para homologação, o seu despacho de 25/10/2010 (documento apenso à presente acta constituindo parte integrante do mesmo), respeitante à subdelegação de competências na Directora Delegada.

Deliberação:

◆ Homologar o despacho em anexo do Sr. Administrador Delegado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III – DIRECÇÃO

1 – DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA FLEXÍVEL E DAS COMPETÊNCIAS DAS RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS DOS SMTUC – APLICAÇÃO DO D. L. Nº 305/2009 DE 23 DE OUTUBRO

Sobre este assunto foi elaborada pela Directora Delegada a seguinte proposta, que a seguir se transcreve:

u

- “- Em reunião do Conselho de Administração dos SMTUC de 08 de Setembro de 2010 foi aprovada a proposta de “Revisão dos princípios da organização, estrutura e funcionamento dos SMTUC. Aplicação do D.L. nº 305/2009 de 23 de Outubro.”, tendo a mesma sido enviada à Câmara Municipal, para deliberação, nos termos da lei.
- A proposta referida no número anterior foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Câmara Municipal de 27 de Setembro de 2010, com envio à Assembleia Municipal.
 - A Assembleia Municipal, em reunião de 6 de Outubro, aprovou a proposta referida no ponto 1, tendo o seu texto sido publicado no Diário da República, 2ª Série nº 206 de 22 de Outubro de 2010, com Aviso nº 21290/2010.
 - O documento ora aprovado estabelece no seu artº 5º que “A organização interna dos SMTUC obedece ao modelo de estrutura hierarquizada...”, e no seu artº 7º que “É fixado em 7 (sete) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (divisões municipais), que serão criadas em concreto por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, que estabelecerá igualmente as respectivas atribuições e competências”.
 - Importa agora proceder à criação das divisões e estabelecer as respectivas atribuições e competências, dentro do quadro legal que seguidamente se descreve:
 - O Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de Outubro estabeleceu o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais,
 - O Decreto-Lei nº 93/2004 de 20 de Abril (alterado pelo DL nº 104/2006 de 7 de Junho) que adaptou à administração autárquica o regime jurídico do pessoal dirigente da administração pública (Lei nº 2/2004 de 15 de Janeiro alterada pela Lei nº 51/2005 de 30 de Agosto, pela Lei nº 64-A/2008 de 31 de Dezembro e pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril), cujo artigo 3º fixou os cargos dirigentes dos serviços municipalizados, a saber:
 - Director-delegado;
 - Director de departamento municipal;
 - Chefe de divisão municipal.
 - O Decreto Lei nº 305/2009 de 23 de Outubro estabeleceu que, (artigo 10º), quando seja adoptada a estrutura hierarquizada deverá ser identificada a estrutura flexível: composta por divisões municipais;
 - O Decreto-Lei nº 305/2009 de 23 de Outubro estabeleceu que (artigo 7º), a Câmara Municipal cria, em concreto – dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal – as unidades orgânicas flexíveis (divisões), fixando as respectivas competências.

Nestes termos, propõe-se que:

O Conselho de Administração dos SMTUC delibere aprovar e propor à aprovação da Câmara Municipal de Coimbra a criação das unidades orgânicas flexíveis constantes dos documentos que se juntam, nos termos e para os efeitos contidos no nº 3 do artigo 10º do Decreto Lei 305/2009, de 23 de Outubro, e artigo 7º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 206 de 22 de Outubro de 2010, sendo que, nos termos do nº 6 do artigo 10º do Decreto Lei nº 305/2009 de 23 de Outubro, a eficácia da deliberação depende da posterior publicação no Diário da República.

Mais se propõe, que o Conselho de Administração delibere a manutenção das comissões de serviço dos titulares dos cargos de Chefe de Divisão, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro alterada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, na sua redacção actual, aplicável por força do disposto no artigo 9º - C do Decreto Lei nº 104/2006, de 7 de Junho, que procede à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente.”

Deliberação:

♦ **Aprovar a estrutura flexível e respectivas competências e enviar à C. M. para aprovação nos termos do D. L. 305/2009 de 23 de Outubro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV – FINANCEIRA

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia 22 de Outubro de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

SALDO EM CAIXA: Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos.

DEPÓSITOS À ORDEM: Um milhão, sessenta e sete mil, novecentos e onze euros e noventa e oito cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezoito horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu, *Zofia Helena Faria Ferreira*
a subscrevi.

Directora Delegada